

**ATA Nº 010/2021 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MGI –
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 15, §2º do Regimento Interno do Conselho. Participaram os membros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Andrea Riechert Senko, Eduardo Guardiano Leme Gotilla, Ricardo Lopes de Alvarenga, Silvia Caroline Listgarten Dias e Marcos Antônio Alves Penido, representando 100% dos membros do Colegiado. Registre-se que a participação da conselheira Andrea Riechert Senko se deu por meio do voto escrito antecipado, nos termos do Art. 15, § 4º do Regimento Interno. Participaram como convidados o Diretor Presidente, a Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, a Diretora de Negócios, a Superintendente Administrativo-Financeiro e de Governança e o Gerente de Controladoria Financeira da MGI.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e secretariados pela Sra. Andresa Linhares de Oliveira Nunes.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) Relatório de Informações Contábeis Trimestrais relativas a 30/09/2021 – 3ª ITR 2021; (ii) Celebração de contrato com a Secretaria de Estado de Fazenda; (iii) Apresentação de fatos relevantes ocorridos no período.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, o Presidente do Conselho informou aos demais presentes que a conselheira Andrea Richert Senko, em razão de conflito de agenda, enviou sua manifestação antecipadamente por e-mail, a qual foi lida a todos os presentes. Passou-se, então, à análise e deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia:
 - 5.1.** Foram analisadas as Informações Trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021 e o respectivo Relatório da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores

Independentes sem ressalva, relatório favorável do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) e manifestação favorável do Conselho Fiscal. Após explanação pela Superintendência Administrativo-Financeira e de Governança sobre os aspectos mais relevantes dos referidos documentos, o Colegiado decidiu, por unanimidade de votos, **APROVAR** a emissão das Informações Trimestrais.

5.2. Passando à segunda matéria da pauta, que trata de celebração de um novo contrato com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), os membros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e Andresa Linhares de Oliveira Nunes declararam-se impedidos, por serem vinculados à SEF. Em seguida, a Superintendente Administrativo-Financeira e de Governança da MGI esclareceu ao Colegiado que trata-se de contrato para prestação de serviços de administração dos ativos recepcionados pelo Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da Minascaixa e da privatização dos bancos Bemge e Credireal, serviço esse prestado pela MGI desde 2003, cujo último contrato, celebrado em 2017, e seus aditivos, tiveram a vigência encerrada em agosto de 2021. Informou, ainda, que este novo contrato foi reformulado em seu escopo e na forma de precificação para melhor convergência entre os interesses de ambas as partes. Por fim, esclareceu que, por possuir valor global superior a R\$2 milhões, o Estatuto Social e a Política de Transações com Partes Relacionadas determinam que a transação depende de autorização do Conselho. O conselheiro Ricardo Lopes de Alvarenga, representante dos empregados, externou preocupação quanto ao cumprimento das metas estipuladas no contrato, considerando, inclusive, o reduzido quadro de pessoal da MGI. A Diretoria Executiva da MGI esclareceu que essa questão foi amplamente discutida internamente e com a SEF, que a contratante está ciente de que algumas metas são impactadas por diversos fatores e que a MGI não poderá ser penalizada por um eventual descumprimento de meta caso comprove que não houve inércia de sua parte. O instrumento contratual, em seu item 11.5.1, resguarda a Companhia nesse sentido. Quanto à capacidade operacional para execução das metas, a Diretoria informou que havia planos para contratação de mão-de-obra terceirizada, mas foram frustrados em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho em 2004. Deste modo, para possibilitar a execução contratual, a Diretoria pretende submeter ao Conselho, em breve, solicitação para realizar duas contratações por recrutamento amplo, visto que não há concurso vigente. Após esses esclarecimentos, e considerando (i) as projeções de custos e receitas

apresentadas pela Gerência de Controladoria da MGI, que demonstram a viabilidade econômico-financeira do negócio; (ii) as manifestações do Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos (AT 0160/2021) e do Comitê de Auditoria Estatutário (Ata 023/2021) quanto à aderência da transação à Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) a manifestação da Diretoria Executiva, em deliberação havida nesta mesma data; (iv) a chancela jurídica da Assessoria Jurídica da MGI, os membros aptos à deliberação decidiram, por unanimidade, **AUTORIZAR** a celebração do contrato nos termos apresentados.

6. OUTROS ASSUNTOS: Encerradas as deliberações, a Superintendência e a Diretoria da MGI explanaram sobre os principais fatos ocorridos e em andamento: (a) destaque para a importância estratégica da MGI para a desmobilização de ativos do Estado de Minas Gerais, com um número recorde de licitações para alienação de imóveis em um único exercício, que chegará a dez até dezembro, excelentes resultados alcançados nos certames, batendo recordes históricos, e 03 novos contratos de venda de imóveis celebrados no exercício; (b) os resultados da recuperação de créditos também se mostram muito relevantes, considerando a natureza e antiguidade das carteiras; (c) desocupação de um imóvel de propriedade da MGI, de valor e potencial relevantes; (d) 1º Feirão de Imóveis a ser lançado pela MGI; (e) Estudo em andamento para um possível fechamento de capital; (f) Por fim, a Diretoria destacou a dedicação e comprometimento dos empregados, essenciais para os resultados alcançados;

7. RESUMO DA VOTAÇÃO: Item 1 da pauta – Aprovação por unanimidade de votos; Item 2 da pauta – dois impedimentos autodeclarados pelos conselheiros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e Andresa Linhares de Oliveira Nunes, com aprovação unânime pelos cinco membros remanescentes.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021.

Fabio Rodrigo Amaral de Assunção
Presidente

Andresa Linhares de Oliveira Nunes
Vice-Presidente

Andrea Riechert Senko
Conselheira

Ricardo Lopes de Alvarenga
Conselheiro

Silvia Caroline Listgarten Dias
Conselheira

Eduardo Guardiano Leme Gotilla
Conselheiro

Marcos Antônio Alves Penido
Conselheiro